



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Avenida Padre João Bosco, 1.508, - Bairro Centro, Ribeirão Cascalheira/MT, CEP 78675-000 Telefone: (66) 3489-2215/2216  
e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08100.000402/2023-92

**Unidade Gestora:**194042

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 382/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DSO NORESTE DO MATO GROSSO, E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA

**CONTRATANTE:** A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, através da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO MATO GROSSO**, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Avenida Padre João Bosco, 1.508, Centro, CEP 78675-000 Ribeirão Cascalheira - MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0068-33, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor Elidio Tsorone, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2104158-0 expedida pela SSP/MT e do CPF n.º 033.293.521-32, nomeado pela Portaria n.º 117/2023/MPI, de 27/04/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 28/04/2023, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.119, de 2 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de outubro de 2020, Seção 1, páginas 36-37.

**CONTRATADA:** A Empresa CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.110.438/0001-01, estabelecida na Rua Valdir Rabelo, 433, Setor Sul II, Barra do Garças - MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Luiz Carlos Cabral, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 4460100, expedida pela DGPC GO e do CPF n.º 871.182.461-15.

**OBJETO:** Reajustamento em sentido amplo (repactuação e reajuste) dos preços do Contrato n.º 382/2020 (SEI! n.º [2704710](#)), celebrado em 11 de dezembro de 2020, com vigência de 11/12/2022 a 11/12/2023.

### CONSIDERANDO-SE:

- I - A Cláusula Sexta do contrato n.º 382/2020 (SEI! n.º [2704710](#));
- II - O Ofício n.º 013/2023/COML, por meio do qual é solicitada a repactuação contratual (SEI! n.º [5683894](#));
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho do Estado do Mato Grosso da categoria, registrada em 15/03/2023 (SEI! n.º [5684466](#));
- IV - A memória de cálculo apresentada na Nota Técnica n.º 5/2023/Sead - CR-RC/DIT - CR-RC/CR-RC-FUNAI (SEI! n.º [5684535](#)); e
- V - Demais documentos constantes do processo n.º 08100.000402/2023/92,

**AUTORIZO** o apostilamento ao contrato n.º 382/2020 para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, bem como no item 20 do Termo de Referência, amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8.º, ambos da Lei n.º 8.666/1993; no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018; e nos art. 53 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017;
- b) O valor acrescido pelo presente apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação até a expiração da vigência do primeiro Termo Aditivo do contrato n.º 382/2020 em **11 de dezembro de 2023**, é

de R\$ 8.751,49 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos);

c) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 14.060,67 (quatorze mil, sessenta reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 168.728,04 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos);**

d) O Contrato n.º 382/2020 passa a vigorar da seguinte maneira:

| Item        | Serviço                                                                                                       | N. de postos | Carga horária (horas) | Valor do posto (R\$) | Valor mensal (R\$) | Valor anual (R\$) |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| 1           | Serviço de apoio técnico administrativo.                                                                      | 2            | 40                    | 4.417,26             | 8.834,52           | 106.014,24        |
| 2           | Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos. | 1            |                       | 5.226,15             | 5.226,15           | 62.713,80         |
| TOTAL (R\$) |                                                                                                               |              |                       |                      |                    | 168.728,04        |

**OBSERVAÇÃO:** o valor total de R\$ 168.728,04 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos) é R\$ 0,02 (dois centavos de real) superior ao valor solicitado pela empresa na proposta de repactuação, de R\$ 168.728,02 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e dois centavos), em razão de não terem sido aplicados os arredondamentos decimais de forma precisa na planilha de custos do item 1.

e) Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de 2023.

f) A despesa com o presente apostilamento no corrente exercício, no montante de R\$ 8.751,49 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2023NE000068 (SEI! n.º [5192270](#)), devidamente apropriada nos elementos de despesa 3390.37.01 e 3390.37.02, e seus reforços.

**g) O apostilamento dos preços é estimativo, considerando-se que houve 100% da execução em todos os meses de cobertura contratual até a presente data, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado, sendo a equipe de fiscalização responsável pela definição dos valores a serem pagos à Contratada.**

h) Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n.º 382/2020 e item 21 do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.

i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

**ELIDIO TSORONE**

Coordenador Regional

Portaria n.º 117/2023/MPI, de 27/04/2023

CR-RC/FUNAI



Documento assinado eletronicamente por **Elidio Tzorone, Coordenador(a) Regional**, em 18/09/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5723969** e o código CRC **174AC6A5**.